Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 224/2011

Cede espaço público aos artesãos

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica cedido para efeito de comercialização da produção de artesãos Canoinhenses o espaço da Rua Felipe Schmidt, nas quadras entre as Ruas Francisco de Paula Pereira e Vidal Ramos, por um dia semanalmente sem ônus, preferencialmente aos sábados.

I – Caberá aos interessados instalar os locais, desde que sejam desmontáveis e não venham a atrapalhar ou dificultar o trânsito de pedestres no calçadão.

II - Fica expressamente vedado a comercialização de produtos industrializados, principalmente se oriundos do exterior.

Parágrafo único. Entende-se como artesãos Canoinhenses aqueles que residem há pelo seis meses no Município.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 07 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Beto Passos
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER

Em_____/_____/2011

Beto Passos
Presidente